



TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

## 1. OBJETO

1.1.O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de Mobiliário , conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias de Pontal do Paraná.

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração.

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de reposição, complementação e padronização do mobiliário das unidades de ensino da Rede Municipal, abrangendo as escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação .

A aquisição visa suprir a defasagem do mobiliário atualmente em uso, parte do qual se encontra desgastado, danificado ou inadequado às condições de ergonomia, segurança e funcionalidade exigidas, bem como atender à ampliação da rede física e ao aumento do número de turmas e matrículas verificado nos últimos exercícios.

Além disso, a padronização e a modernização dos mobiliários contribuem para a melhoria do ambiente escolar, promovendo maior conforto aos alunos e profissionais da educação, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem e assegurando condições adequadas de uso, durabilidade e manutenção, em conformidade com os padrões técnicos e pedagógicos adotados pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados à população.

## 3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	QUANT	Valor uni R\$	Valor total R\$
1	<b>ARMÁRIO ALTO</b> – DESCRIÇÃO :Armario Alto com 2 Portas, com chave .DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm) - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas	153	1.300,00	198.900,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Didio costa, nº 422 – Balneário praia de leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)



PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

confeccionado em madeira prensada de MDP (médium density particle board) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semi fosco garantindo que não haja reflexão; Bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; Corpo: Composto por tampo e base com espessura de 25mm, com borda de 2,0mm de espessura. Laterais, fundo prateleiras e portas com 18mm de espessura e acabamento em borda de 1mm de espessura. Travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremona com varão para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamoteáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P).Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamack. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 30mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro . As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construtivos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes. Cores: Estrutura: Cor Cinza. Madeira: Cor Madeirado NoceAmendoa ou similar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, nº 422 – Balneário Praia de Leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

2	<b>ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO - DESCRIÇÃO</b> : -Armário tipo roupeiro 8 portas com cadeado; Armário duplo com oito portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras; duas laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm); um fundo e dois meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro), confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm), fixando as laterais; um acabamento frontal composto de dois fechamentos, um superior e um inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). Base confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm); Quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis; oito compartimentos com porta, com duas dobradiças internas; Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 cm x 24 cm, e área interna 41 cm x 30 cm x 42,5 cm; Montagem através de rebites.	75	940,00	70.500,00
3	<b>ARMÁRIO EM AÇO - DESCRIÇÃO</b> : Armário em aço com duas portas - Dimensões: A=1980mm, L=1150mm, P=450mm – COM CHAVE. Armário extra alto em aço com duas portas de abrir e quatro prateleiras. Características: Laterais, fundo, portas, prateleiras e tampos superior e inferior em chapa de aço nº24 (0,6mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço nº18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; puxador no sentido vertical; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90º; e reforço interno tipo ômega. Deverá possuir uma prateleira fixa para travamento das portas, e três reguláveis, formando 5 vãos de armazenagem; cada prateleira deverá suportar carga de 25kg distribuídos. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.	92	1.110,00	102.120,00
4	<b>ARQUIVO EM AÇO - DESCRIÇÃO</b> : Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Altura: 1360 mm - Largura: 470 mm - Profundidade: 670 mm CARACTERÍSTICAS - Corpo e estrutura interna em aço chapa 26 na cor cinza. - Trilhos telescópicos e guias zincados. - Fechamento inferior (junto ao piso) e tampo em chapa 24. - Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. - Compressores para pastas em todas as gavetas. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto. - Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. - Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. GARANTIA - O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação,	55	1.000,00	55.000,00



	prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido. O móvel deverá estar em conformidade com as normas de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, apresentadas pela NBR 13961:2010.			
5	<b>CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇOS</b> DESCRIÇÃO : CADEIRA FIXA, estofada, sem braços, montada sobre armação tubular fixa 04 pés, tubo cilíndrico, diâmetro circular mínimo de 25.40 milímetros, pintura em epóxi – pó preta. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 470 mm +/- 5 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 5 mm; Altura do assento: 450 mm +/- 5 mm; Largura do encosto: 410 mm +/- 5 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 5 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. . Revestimento em couro, cor padrão da unidade. Garantia Mínima 12 meses.	306	280,00	85.680,00
6	<b>CAMINHA INFANTIL EM TELA-</b> DESCRIÇÃO : Caminha portátil empilhável e desmontável, contendo 01 tela retangular de tecido poliéster com recobrimento de PVC; vazado, resistente, higienizável; selado a quente e costurado; barras laterais em alumínio; cabeceira/pés moldados e extremidades arredondadas; montagem facilitada totalmente por encaixe sem necessidade de parafusos; Dimensões aproximadas: 130mm x 1.200mm x 600mm (A x C x L), admitindo-se tolerância de até +/- 20mm para largura e profundidade e +/- 6mm para altura.	302	300,00	90.600,00
7	<b>CONJUNTO DE CADEIRA E MESA PARA PROFESSOR PADRÃO FNDE CONJUNTO COMPOSTO DE 01 (uma) MESA e 01 (uma) CADEIRA: MESA PROFESSOR FNDE – CINZA.</b> DESCRIÇÃO : Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade), ALTURA 76cm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica na cor CINZA. NÃO POSSUI PORTA LIVROS. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA, em tubo de aço, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal tubo de aço secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior tubo de aço com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm); Pés tubo de aço, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor CINZA. CADEIRA PROFESSOR FNDE - CINZA: Assento e encosto injetado na cor CINZA; Medidas: Assento Larg 40cm x Pro 43cm Encosto: Larg 39,6cm x Alt 19,8cm. Altura do assento ao chão 46cm, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA.	56	695,00	38.920,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, nº 422 – Balneário Praia de Leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

8	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO PARA 04 LUGARES PARA ALUNOS COM ESTATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 1,19m até 1,42m, CONFORME TABELA DA ABNT NBR 14.006:2022 CLASSIFICAÇÃO DIMENSIONAL 3 - DESCRIÇÃO :</b> Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.</p> <p>MESA USO COLETIVO TAM. 03: Tampo em madeira de MDP com no mínimo, 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com no mínimo 0,8mm de espessura, com acabamento texturizado, na cor CINZA, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas: 800mm x 800mm x 590mm (LxPxA), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura. Estrutura em tubos de aço 1 ½”, 40x20mm, soldados com solda mig, tratamento antioxidante, pintura eletrostática a pó; altura 59cm. Fôrmica CINZA, Estrutura CINZA, Perfil e Sapatas AMARELO.CADEIRA ALUNO TAM. 03: Assento e encosto injetado na cor AMARELO; Dimensões acabadas: Assento – 400mm (Largura) x 310mm (Profundidade). Encosto – 396mm (Largura) x 198mm (Profundidade). Altura do assento ao chão 350mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA.</p>	50	980,00	49.000,00
9	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESTATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 1,33M e 1,59M - CJA-04B</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006/2022.</p> <p>MESA ALUNO TAM. 04: Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERMELHO; deverá possuir travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Deverá possuir aplicação de laminado melamínico de alta pressão, com no mínimo 0,8mm de espessura, com acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 645mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés em tubo de aço, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHO.</p> <p>CADEIRA ALUNO TAM. 04: Assento e encosto injetado na cor VERMELHO; Dimensões acabadas: Assento – 400mm (Largura) x 350mm (Profundidade). Encosto: 396mm (largura) x 198mm (Altura). Altura do assento ao chão: 380mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA.</p>	200	540,00	108.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, nº 422 – Balneário Praia de Leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

10	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DE ESTATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 1,59M e 1,88M - CJA-06B</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2022 MESA ALUNO TAM. 06: Tampo em ABS (Acrlonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL; deverá possuir travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Deverá possuir aplicação de laminado melamínico de alta pressão, com no mínimo 0,8mm de espessura, com acabamento texturizado, na cor CINZA, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas: 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 760mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura. Porta-livros em polipropileno injetado na cor CINZA. Estrutura: Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA; Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); Pés em tubo de aço, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AZUL.CADEIRA ALUNO TAM. 06: Assento e encosto injetado na cor AZUL; Dimensões acabadas: Assento – 400mm (Largura) x 430mm (Profundidade). Encosto: 396mm (largura) x 198mm (Altura). Altura do assento ao chão: 460mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 0,6mm para altura, modelo empilhável. Estrutura em tubo de aço, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi na cor CINZA.</p>	235	570,00	133.950,00
11	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - COM 02 BANCOS PARA 06 LUGARES COM ENCOSTO PARA ALUNOS COM ESTATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 1,19m até 1,45m -</b></p> <p>DESCRIÇÃO : Composto de 1 mesa e 2 bancos:Mesa com tampo retangular em MDF com espessura de 18mm medindo 2,00 x 70 cm, revestido em laminado melamínico de alta pressão fixado a estrutura de aço por meio de parafusos 4,8 x 16.Estrutura formada por quatro pés em tubo de aço retangular 20x 40 com no mínimo chapa 16, unidos à estrutura por meio de solda MIG. Fechamento posterior através de sapata externa em polipropileno.Pintura em tinta a pó híbrida com no mínimo 70 microns curada em 180°.02 bancos – Modelo com encosto:</p> <p>Assento/Encosto: confeccionados em MDF de 18 mm revestido em laminado melamínico de alta pressão, sendo que no encosto nas duas faces.Medidas do banco: 1,90cm x 30cm profundidade e, encosto com 1,90cm comprimento x 16 cm altura.</p> <p>Base composta por estrutura de sustentação em tubo retangular 20 x 40. chapa 16, todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Todas as pontas dos tubos deverão ser cobertas com buchas plásticas.- Altura MESA – Infantil: 590mm - Altura BANCO– Infantil: 350mm.</p>	20	2.020,33	40.406,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, nº 422 – Balneário Praia de Leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

12	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS PARA ALUNOS COM ESTATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 1,59 a 1,88m , CONFORME TABELA DA ABNT NBR 14.006:2022</b></p> <p>DESCRIÇÃO: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. MESA REFEITÓRIO - PADRÃO FNDE / FDE: Tampo em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Med. 1500mm (largura) x 840mm (profundidade), 75,5cm (altura). ESTRUTURA: Tubos de aço 1 ½”, 40x40 e 20x50mm. Fita de bordo termoplástica na cor azul. Estrutura na cor azul. Ponteiras/sapatas injetadas na cor azul. BANCO REFEITÓRIO - PADRÃO FNDE / FDE: Tampo em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Med. 1350mm (largura) x 350mm (profundidade). 46cm (altura). ESTRUTURA: Tubos de aço 1 ½”, 40x40 e 20x50mm. Fita de bordo termoplástica na cor azul. Estrutura na cor azul. Ponteiras/sapatas injetadas na cor azul.</p>	29	1.700,00	49.300,00
13	<p><b>QUADRO VERDE MEDINDO 3,00M X 1,20M,</b></p> <p>DESCRIÇÃO: confeccionado em MDF 9mm de espessura, sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade, quadriculado 5cm X 5cm, com linhas guias visíveis a curta distância. Moldura em alumínio nas cores anodizado (fosco). Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; suporte em alumínio anodizado para giz e apagador em toda a extensão inferior do quadro com proteção plástica nos cantos.</p> <p><b>Kit de instalação contendo: parafusos e buchas 8mm, compatíveis com a estrutura do quadro.</b></p>	20	1.656,33	33.126,60
14	<p><b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS.</b> DESCRIÇÃO :Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) -FNDE</p> <p>Tampo MDP ou MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor CINZA. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra fenólica) de 0,6mm. perfil AZUL. Sem porta livros. Dimensões: 900mm (largura) x 600mm (profundidade) e 76cm altura. Estrutura: tubos de aço 1 ½”, ¼” e 29x58mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímetro na cor azul.</p>	10	480,00	4.800,00
15	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM L.</b>DESCRIÇÃO : Mesa estação de trabalho em l 1,20 x 1,20. mesa em l / estação de trabalho – com 02 gavetas com chave; em mdp bp15 mm; semifosco; puxador da gaveta em pvc; sapatas niveladoras; espessura do tampo e pés: 15mm; pés de aço na cor cinza; acabamento em perfil postform e fita de bordo 1 mm; corrediça metálica; garantia: 1 ano; dimensões: comprimento: 120 cm para cada lado do l; profundidade: 60 cm; altura: 74 cm.</p>	88	990,00	87.120,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Didio Costa, nº 422 – Balneário Praia de Leste

(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -

[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

16	<p><b>MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM 08 CADEIRAS (Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m).</b> DESCRIÇÃO : <b>MESA</b> com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 29mm x 58mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.<b>CADEIRA:</b> Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do “modelo FDE-FNDE” (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p>	28	2.645,00	74.060,00
17	<p><b>MESA PARA REUNIÃO OVAL OU SEMI OVAL - 8</b> lugares dimensões aproximadas: 1800x900x740mm tampo: peça confeccionada em mdp de 25 mm de espessura revés fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em zamac. fixação do tampo por meio de parafusos com rosca milimétrica em buchas metálicas em zamac. estrutura (pedestais): com as seguintes características: corpo/coluna em aço estampado ou similar (espessura aproximada 0,9mm, chapa#20). base em aço estampado ou similar (espessura aproximada 1,9mm, chapa #14) peças paralelas afastadas entre si, confeccionadas em mdp aproximadamente 18mm de espessura revestido, nas duas faces, em laminado melamínico bp no padrão da superfície de trabalho, com encabeçamento de bordas reto em material polimérico (1mm de espessura) na cor do laminado. tem função estrutural, sendo as duas peças que a compõem fixadas nos pedestais, espaçadas entre si, fazendo a união desses elementos. deve possuir uma altura aproximada de 370mm.padrão do melamínico: amadeirado, cinza ou bege. acabamento das partes metálicas: pintura eletrostática</p>	28	1.505,00	42.140,00



18	<b>PRATELEIRA DE AÇO:</b> Estante em aço com 05 prateleiras na profundidade de 40 cm produzidas em CHAPA 26, com reforço simples e 12 colunas em CHAPA 20, com 36 furações arredondadas em cada face de cada coluna, permitindo que no momento da montagem, regule as prateleiras em altura conforme sua necessidade; pintura antiferrugem; Dimensões aproximadas do produto: 1,98 m x 0,84 cm x 0,40 cm (A X L X P); Cor: Preta; deve incluir parafusos e porcas para montagem da estante; 5 Bandejas de 40 cm x 0,84 cm (PxL) 12 Colunas Tripartidas, 0,66 (A).	390	340,00	132.600,00
19	<b>TATAME EME.V.A.</b> (Etil Vinil Acetato), atóxico, de alta qualidade e densidade adequada, destinado a uso esportivo, educacional ou recreativo. Possuir sistema eficiente de absorção de impacto, com retorno rápido ao formato original após pressão, evitando deformações e ondulações. Placas modulares encaixáveis, com superfície antiderrapante, acabamento uniforme, resistente ao desgaste e de fácil higienização. Dimensões de cada placa: <b>1,00 m x 1,00 m x 20 mm (C x L x A)</b> . Produto novo, para uso institucional. O licitante vencedor deverá apresentar, <b>documentação técnica em nome do fabricante</b> , incluindo ficha técnica e especificações do material.	430	120,00	51.600,00
20	<b>VENTILADOR DE PAREDE-DESCRIÇÃO :</b> Oscilante 60cm 3 Pás Motor bivolt 127/220V, protetor térmico, 60 cm de diâmetro, função turbo, rotação de 1300RPM, potência de 200W, hélice em plástico, grade em aço com pintura epóxi na cor preta. Produto certificado INMETRO.	170	390,97	66.464,90
21	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS.</b> Medidas aproximadas: largura 45cm; profundidade 40 cm; altura 70 cm. Tampo superior em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão, bordas encabeçadas com fita de poliestireno com no mínimo 2mm, coladas pelo sistema hotmelt; estrutura e gavetas em MDP de no mínimo 15mm de espessura com revestimento melamínico em ambas as faces; com puxadores em metal; trilhos metálicos; fechadura lateral com chave; pés com rodízio duplo em nylon;	90	490,00	44.100,00
	<b>Valor</b>		R\$	1.558.388,10

3.2. “Os mobiliários deverão atender integralmente às normas técnicas do FNDE e às normas da ABNT aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 14006 e ABNT NBR 14007.”

3.3. As fontes dos valores utilizados para a formação dos preços estimados encontram-se devidamente detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo sido obtidas por meio de pesquisa de mercado, incluindo consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, bases oficiais de preços, portais de compras governamentais e cotações diretas com fornecedores, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº Lei 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE.

4.1. Quantidade necessária para atender a demanda de novas turmas de alunos da educação infantil, o levantamento foi realizado com base nas planilhas de quantitativas escolares necessárias para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada por cada escola localizada dentro do município de Pontal do Paraná.



4.2. Para as demais Secretarias Municipais, os quantitativos foram definidos com base nos levantamentos internos realizados por cada pasta, considerando suas necessidades administrativas e estruturais, devidamente justificadas para garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos prestados no âmbito do Município de Pontal do Paraná.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Município de assegurar o acesso à educação pública de qualidade, bem como no cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação, que impõem à Administração Pública a obrigação de manter a infraestrutura escolar adequada, segura, funcional e compatível com as necessidades pedagógicas. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná vem registrando, nos últimos exercícios, ampliação da rede municipal de ensino, com a criação de novas salas de aula, expansão de turmas e aumento do número de matrículas, especialmente na Educação Infantil, o que ocasionou crescimento significativo da demanda por mobiliário escolar.

Paralelamente, parte expressiva do mobiliário atualmente em uso encontra-se desgastada, danificada ou fora dos padrões técnicos de ergonomia, segurança e durabilidade, em razão do tempo de utilização e do uso intensivo, não sendo suficiente para atender, de forma adequada, as necessidades atuais das unidades escolares.

A última Licitação de mobiliário escolar ocorreu no exercício de 2024, e desde então houve incremento na demanda e deterioração dos bens existentes, tornando indispensável a reposição, complementação e padronização do mobiliário das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

A necessidade de contratação pelas demais Secretarias Municipais decorre da demanda por adequação e melhoria das condições estruturais e operacionais dos respectivos setores, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com o interesse público e o planejamento institucional.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir condições mínimas de funcionamento das unidades escolares, e secretarias municipais proporcionando ambiente adequado, confortável e seguro aos alunos e profissionais, assegurando a continuidade do serviço público educacional com qualidade, eficiência e atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

6.1. A solução consiste na eventual aquisição de mobiliário, com fornecimento e entrega fracionada, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná,



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

**6.2.** A contratação considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de fabricação, transporte, entrega, montagem (quando necessária), uso, manutenção e descarte final, devendo os produtos apresentar durabilidade, resistência e qualidade compatíveis com a utilização contínua no ambiente escolar, observando critérios de sustentabilidade, segurança e ergonomia.

**6.3.** Os mobiliários deverão ser novos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e demais regulamentações pertinentes, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança estrutural, ergonomia e adequação às faixas etárias atendidas.

**6.4.** A especificação dos produtos contempla requisitos mínimos de material, dimensões, acabamento, resistência, capacidade de carga e demais características técnicas necessárias ao atendimento das unidades escolares, visando assegurar conforto aos alunos e profissionais da educação, bem como a adequada conservação ao longo de sua vida útil.

**6.5.** A entrega fracionada possibilitará melhor gestão logística, atendimento gradual das unidades escolares conforme a demanda identificada, redução de riscos relacionados a armazenamento inadequado e utilização racional dos recursos públicos.

**6.6.** A descrição detalhada da solução, bem como as justificativas técnicas e quantitativas, encontra-se por menorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, que integram este Termo de Referência como documento complementar.

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Diretrizes de Sustentabilidade**

(Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que compatíveis com o objeto:

- 7.1.1.** Menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- 7.1.2.** Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local ou regional, quando viável;
- 7.1.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- 7.1.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 7.1.5.** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 7.1.6.** Utilização de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.1.7.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais empregados na fabricação dos bens;
- 7.1.8.** Possibilidade de reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil do produto.



## 7.2. Requisitos Técnicos

**7.2.1.** Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**7.2.2.** Deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

**7.2.3.** Os produtos deverão apresentar resistência, estabilidade estrutural, ergonomia e segurança compatíveis com o ambiente escolar e com a faixa etária dos usuários.

**7.2.4.** Os materiais utilizados deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, rebarbas ou elementos que ofereçam risco aos usuários.

**7.2.5.** Quando aplicável, deverão possuir certificações de qualidade e segurança exigidas pela legislação vigente.

## 7.3. Requisitos Operacionais

**7.3.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná.

**7.3.2.** A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, com transporte e descarga sob responsabilidade da contratada.

**7.3.3.** Quando necessário, a contratada deverá realizar a montagem dos mobiliários no local de entrega, sem custos adicionais.

**7.3.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.

**7.3.5.** A contratada deverá substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades.

## 7.4. Requisitos de Garantia e Manutenção

**7.4.1.** Os mobiliários deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme definido no edital.

**7.4.2.** Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar reparos ou substituições sem ônus para a Administração.

**7.4.3.** A garantia deverá abranger defeitos estruturais, de fabricação e de acabamento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.1.** Fornecer mobiliário novo, sem uso, em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**8.1.2.** Realizar a entrega dos mobiliários nos locais indicados pela Administração, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.



- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e, quando aplicável, montagem dos mobiliários nas unidades indicadas, sem ônus adicional para a Administração.
- 8.1.4.** Entregar os bens devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade até o recebimento provisório e definitivo.
- 8.1.5.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.
- 8.1.6.** Substituir, no prazo fixado pela Administração, quaisquer mobiliários que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou baixa qualidade.
- 8.1.7.** Garantir os mobiliários contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido no edital, responsabilizando-se por reparos ou substituições durante o período de garantia.
- 8.1.8.** Assegurar que os materiais utilizados na fabricação atendam às normas técnicas aplicáveis (ABNT) e aos requisitos de segurança e ergonomia exigidos para uso escolar.
- 8.1.9.** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.10.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo autorização formal da Administração.
- 8.1.11.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a entrega ou a qualidade dos bens fornecidos.

## **8.2. Das Infrações Administrativas**

Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.2.1.** A inexecução total ou parcial do fornecimento dos mobiliários;
- 8.2.2.** O atraso injustificado na entrega dos bens;
- 8.2.3.** A entrega de mobiliários em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.2.4.** A não substituição de itens defeituosos no prazo estipulado;
- 8.2.5.** A apresentação de documentação falsa ou a prática de ato fraudulento na execução contratual;
- 8.2.6.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho;
- 8.2.7.** O descumprimento das obrigações contratuais assumidas.

## **8.3. Das Sanções Administrativas**

**8.3.1.** Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;



- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.2.** A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

- a) multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) multa compensatória entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial.

**8.3.3.** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme a gravidade da infração.

#### **8.4. Do Processo Administrativo**

**8.4.1.** A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.2.** Serão considerados, na aplicação da sanção:

- I – a gravidade da infração;
- II – os danos causados à Administração;
- III – a reincidência;
- IV – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**8.4.3.** Após decisão definitiva, as multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser descontadas de valores devidos ou cobradas judicialmente.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1. Constituem obrigações da Contratante:**

**9.1.1.** Emitir a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, especificando os quantitativos e os locais de entrega dos mobiliários.

**9.1.2.** Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos bens, indicando previamente os locais e responsáveis pelo recebimento.

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

**9.1.4.** Receber provisoriamente os mobiliários no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

**9.1.5.** Efetuar o recebimento definitivo após a conferência da qualidade, quantidade e adequação dos bens fornecidos.

**9.1.6.** Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para correção ou substituição.



**9.1.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas no contrato, após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

**9.1.8.** Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, quando constatado descumprimento contratual.

**9.1.9.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do objeto contratual.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho.

**10.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**10.3.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dídio da Costa, nº 422, Praia de Leste, Pontal do Paraná, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

**10.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.6.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**10.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**10.9.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da relação de itens.

**10.10.** Apenas serão recebidos os produtos em perfeito estado e que estejam de acordo com cada solicitação, devendo ser observadas as quantidades e especificações de cada item.

**10.11.** A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

**10.11.1.** Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e seus Anexos;



**10.11.2.** A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta;

**10.11.3.** Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou forem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

**10.11.4.** Quando as Notas Fiscais não trouxerem os lotes específicos, quando exigidos.

**10.12.** Fica a cargo da contratada, do fornecedor ou do transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**11.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**11.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**11.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**11.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**11.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



**11.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**11.9.** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal, especificando o nome do banco, o código e nome da agência e o número da conta corrente na qual deverá ser efetuado o depósito do valor correspondente ao pagamento, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF, devendo protocolizar a documentação no sistema digital por meio do link: <https://pontaldoparana.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>.

**11.10.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo.

**11.11.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestadas as notas de entrega dos produtos, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do fornecimento.

c) Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor e Fiscal designados.

d) A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

e) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão competente do contratante, que adotará as providências para aplicação das sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

**11.12.** Fica designado os servidores como responsáveis pelo recebimento dos mobiliários:

- Fabio Augusto de Lima
- Luan Vitor Batista
- Renata Cecília Marinho
- Daniel Alexandre Lainequer
- Carlos Reinaldo Martins
- Alex Sandro Ferreira Vidal
- Thaise Pelizzon



## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Forma de Seleção

**12.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**12.1.2.** A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela possibilidade de ampliação da competitividade, obtenção de propostas mais vantajosas e melhor gestão dos quantitativos conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

### 12.2. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação observarão os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

#### 12.2.1. Habilitação Jurídica

Poderão participar exclusivamente **pessoas jurídicas** regularmente constituídas, compatíveis com o objeto da contratação (fornecimento de mobiliário).

A licitante deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou consolidação;
- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- c) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) No caso de sociedade cooperativa, atos constitutivos devidamente registrados.

#### 12.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) Regularidade perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Aplicar-se-á o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 12.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível;
- c) Comprovação dos seguintes índices:



- Liquidez Geral (LG) superior a 1,0
- Liquidez Corrente (LC) superior a 1,0
- Solvência Geral (SG) superior a 1,0

d) Caso a licitante apresente índice igual ou inferior a 1,0 em qualquer dos indicadores, será exigido patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor estimado do item ao qual concorrer, devidamente justificado nos autos do processo.

e) Empresas constituídas no exercício poderão apresentar balanço de abertura.

#### **12.2.4. Qualificação Técnica**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de mobiliário compatível com o objeto da licitação;

b) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação de quantitativo mínimo;

c) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial;

d) A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificação da autenticidade dos atestados.

e) Quando aplicável, os mobiliários deverão atender às normas técnicas da ABNT e às exigências de segurança e qualidade pertinente.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.558.388,10 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

132. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a:

- Banco de preços públicos;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Outros meios admitidos em regulamento.

**13.3.** A memória de cálculo encontra-se devidamente juntada aos autos do processo administrativo.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Geral do Município de Pontal do Paraná, conforme classificação funcional programática indicada no processo administrativo.

Secretaria	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	CR	FR	Valor (R\$)
Educação	10.001.12.361.0061.2.041	4.4.90.52.00.00	387	1000	20.000,00
Educação	10.002.12.365.0062.2.042	4.4.90.52.00.00	420	107	100.000,00
Educação	10.003.12.361.0046.152	4.4.90.52.00.00	445	104	80.000,00
Educação	10.003.12.361.0063.2.045	4.4.90.52.00.00	466	107	99.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Rua Didio costa, nº 422 – Balneário praia de leste*  
*(41)3455-9602 – CEP: 83255-000 -*  
[smed@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:smed@pontaldoparana.pr.gov.br)



PREFEITURA  
PONTAL DO PARANÁ

Saúde	12.001.10.302.0054.2134	4.4.90.52.00.00	592	303	9.000,00
Saúde	12.001.10.304.0057.2141	4.4.90.52.00.00	649	510	19.000,00
Saúde	12.001.10.305.0058.2144	4.4.90.52.00.00	672	510	19.000,00
Saúde	12.001.10.303.0056.2139	4.4.90.52.00.00	636	940	4.000,00
Gabinete	02.001.04.122.0002.2002	4.4.90.52.00.00	12	1000	7.000,00
Família	06.003.08.246.0009.2016	4.4.90.52.00.00	166	1000	30.000,00
Meio Ambiente	09.001.18.541.0020.2034	4.4.90.52.00.00	305	1000	15.000,00
Segurança	08.001.06.181.0016.2030	4.4.90.52.00.00	274	1000	108.169,70
Turismo	07.002.23.695.0012.2026	4.4.90.52.00.00	244	-	10.220,00
Administração	03.001.04.122.0003.2007	4.4.90.52.00.00	53	1000	10.200,00
Obras	11.001.15.452.0029.2049	4.4.90.52.00.00	482	1000	12.500,00

Pontal do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

**CINTIA MENDES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação** Portaria nº  
**003/2025**